



## BOA VISTA DO INCRA - RS

---

### Medidas para Restaurantes

Secretarias: Gabinete

Data de Publicação: 21 de maio de 2020

De acordo com o Decreto 157/2020 os restaurantes que servem prato feito devem trabalhar com 50% dos trabalhadores. O sistema Self-service não poderá ser oferecido.

☐A Fiscalização de que trata esse Decreto será exercida pelos fiscais do município.

Comunicar, imediatamente, a Secretária de Saúde e Finanças, acerca de qualquer irregularidade constada no desempenho de serviços públicos ou de atividades privadas, que consista em descumprimento das medidas prevista no Decreto.

→Art.5 As sanções Administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas determinadas no Decreto Estadual nº 55.240, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº13/2015 são as seguintes:

I- Obrigação de fazer ou desfazer;

II- Multa no valor de R\$312,55 (trezentos e doze com cinquenta reais e cinco centavos) á R\$6.251,00 (seis mil duzentos e cinquenta e um reais).

